ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI ALDIR BLANC COMPOSTO POR QUATRO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO RIO DE JANEIRO E QUATRO MEMBROS DO PODER PÚBLICO. Às dez horas e trinta minutos do dia oito de setembro dois mil e vinte, o Grupo de Trabalho para a Lei Aldir Blanc reúne seus membros integrantes na modalidade virtual, com sala remota via internet, participando os membros titulares Carlos Corrêa, Cleise Campos, Janaina Magalhães, Vanessa Neri, Júlia Franca, Rosa Perdigão, Rayanne Pacheco. Justificado o uso da alternativa virtual em função do decreto do Prefeito Marcelo Crivella, Nº 47247 de 12 de março de 2020, o Grupo de Trabalho inicia com os informes sobre as ações que a Secretaria Municipal de Cultura está realizando para a execução da Lei Aldir Blanc. Começa-se com a fala de Cleise Campos sobre o que fora acordado na última sexta-feira de destinar esta reunião à finalização dos critérios que dizem respeito ao inciso II, como a tarefa primordial. Sobre isso, Cleise Campos coloca que há uma preocupação relacionada à grande quantidade de critérios, esclarecendo inclusive que o que fora apresentado se tratava de uma sugestão para ser discutida em conjunto. Ela afirma que houve uma preocupação, mais de uma vez exposta, incluindo a fala do Carlos Corrêa, que é o principal operador da Lei Aldir Blanc aqui na cidade do Rio, de que a lista de critérios está muito extensa, o que obviamente acarretaria uma operação de trabalho bem grande. Por isso, neste Grupo de Trabalho, ficou acordado que seria avaliado esse conjunto de critérios com o intuito de diminuir tal proposta, mas sem que isso cause prejuízo para o que se estabelecerá na tratativa que vai garantir a distribuição para as entidades, espaços, coletivos e grupos que se inscreveram no inciso II. Cleise Campos lembra que, na pontuação proposta, há três faixas de pagamento para considerar: faixa 1, faixa 2 e faixa 3, respectivamente, três mil reais, quatro mil reais e cinco mil reais, e que essa destinação para empresas e instituições, grupos e coletivos, nessas três faixas, será de acordo com o que serão estabelecidos como critérios. Cleise coloca que as linhas de editais foram aprovadas, o patamar de dinheiro foi aprovado e cabe a este Grupo de Trabalho aprofundar a decisão dos critérios. O documento com as proposta para a discussão dos critérios de atribuição para pontuação que seguiu pelo What'sApp também será colocado por Janaina Magalhães no chat desta reunião para discussão. Após Cleise Campos apresentar o objetivo da reunião, a integrante Júlia Franca tem a palavra e apresenta um esclarecimento antes da discussão por que não pôde estar na reunião de sexta-feira. Ela acredita que pode não ter sido compreendido quando falou sobre clareza e que nessa fala ela não se referia à transparência nem o fez com intuito de criticar. Júlia Franca afirma que se colocou no sentido de sugerir que a lista do inciso II fosse disponibilizada no site, por entender que muitas pessoas podem estar sem saber se conseguiram se inscrever, dúvida que constantemente tem afligido os que se candidataram, segundo Júlia. Ela segue e afirma que sua colocação fora neste sentido, o de compreender uma urgência na divulgação da listagem dos que conseguiram se cadastrar e acredita que isso não gerará trabalho algum. Carlos Corrêa, em contrapartida, afirma que há um custo

sim, visto que acarretaria ainda mais trabalho para uma equipe que se encontra totalmente debruçada na validação dos cadastros. Lembra ainda que, nem todos que se inscreveram estão credenciados, e ter que justificar o porquê da não recepção de alguns deles, exigirá um empenho que, hoje, a secretaria com o seu quantitativo de servidores não poderia parar para executar essa tarefa. Carlos Corrêa concorda com Júlia Franca quanto à compreensão de que tal divulgação seja urgente e também se encontra preocupadíssimo com isso e afirma que esse é o papel fundamental no inciso II, a validação, até porque àquele que não for validado caberá recurso nos termos da legislação. Inclusive o recurso pode ser acolhido e esse é um trabalho primordial para a equipe do poder público, considerada "prioridade 0". Além disso, compreende-se da fala de Cleise, nos últimos encontros, que a Secretaria tem entrado em contato com as pessoas que tiveram as inscrições incompletas. Carlos Corrêa complementa que a ideia é acolher todos aqueles que tentaram, seguindo os critérios da legislação. Ato contínuo, Cleise Campos recorda que essa temática foi bastante colocada na reunião da última sexta-feira, mas como Júlia Franca não esteve presente isso pode não ter ficado claro para a mesma. Carlos expõe que tal reunião foi destinada a esse assunto, estendendo-se por treze horas e trinta minutos, embora a ideia fosse que esse Grupo de Trabalho concluísse a discussão e avaliação dos critérios. Logo, mesmo que curta, devido ao feriado, esta semana se torna fundamental para esta discussão, e a Secretaria Municipal de Cultura tem muito clara essa premissa em sua tarefa de poder público, sabendo o que lhe foi incumbido para implementar a Lei Aldir Blanc e realizar a execução do pagamento. Ainda que a quantidade de servidores seja escassa, a secretaria não está se furtando a realizar o trabalho a que se propôs: mesmo sabendo dessa limitação, há a consciência de sua tarefa. Exemplo disso se deu quando Carlos Corrêa e o próprio Vereador Tarcísio Motta colocaram que os critérios estavam muito amplos e foram consideradas então as sugestões da Bianca Tolledo, da assessoria do Vereador Tarcísio: a doutora Bianca apresentou quatro critérios que até a própria equipe entendeu que careciam de mais detalhamentos, só que houve um detalhamento em excesso. Por isso, agora Cleise, Carlos Corrêa e a Sub-Secretária de Cultura, Roseli Duarte, não tiveram como definir sozinhos, levando a lista inteira para o Conselho, e a decisão final será estabelecida aqui nesta reunião. Só então é que se dará cabo de uma tarefa gigantesca, que é garantir que o maior número possível de pessoas que se cadastrou esteja apto. Cleise lembra que Carlos mencionou sexta-feira que além da nossa validação, há ainda a do Ministério do Turismo, sendo preciso ver tais critérios de uma maneira que abrace generosamente todos os que procuraram fazer o cadastro, como um amparo de fato, pois o Ministério do Turismo os pode os eliminar, e esse painel que se tem dos cadastrados para o inciso II é importante para que, na linha de editais, se possa-se fazer uma comunicação bem direta com o artista. Assim, se ele ficou de fora do pagamento de subsídio, será possível chamá-lo e dizer: "olha esse edital também está aberto e você pode apresentar um projeto aqui, você foi eliminado do cadastro, não foi contemplado na homologação do Ministério do Turismo, mas você pode pleitear um recurso da Lei Aldir Blanc aqui por essa chamada pública". Na sequência, Júlia Franca considera um ótimo procedimento. E Cleise questiona sobre qual seria então a dúvida de Júlia. Ela então expressa não entender o porquê de não publicar uma listagem simples, só com os inscritos, mas sem resultado, visto que se encontra no formulário Google, e seria apenas um espelho, sem dizer quem conseguiu estar apto, reiterando que a ideia é só transparecer quem conseguiu se inscrever ainda sem os critérios efetivos. Em seguida, Janaína Magalhães busca elucidar a questão sobre a dificuldade de se apresentar essa listagem, demonstrando que, ao se falar de validação do cadastro, é porque existem cadastros que estão incompletos, o que não quer dizer que estejam sendo descartadas

essas pessoas. Janaína evoca o que Carlos afirmou em sua fala anterior que, quando se percebe que o cadastro está incompleto e se dá publicização para alguém que conseguiu fazer o cadastro, pode-se levar a pessoa a considerar que ela já esteja contemplada e isso pode gerar um transtorno. Julia Franca, porém, insiste que poderia ser colocado um texto como "incompleto" ao lado do nome, daí se saberia que o artista não conseguiu completar o cadastro. Carlos Corrêa então fala que não é tão simples assim, visto que esse documento fará parte do plano de trabalho da Secretaria a ser encaminhado para o Ministério e, portanto, não é uma simples informação para as pessoas; não é possível inconstâncias nesse processo, como uma brincadeira de publica ele agora e publica mais depois. Julia Franca explica que não se trata de uma brincadeira de publicar, mas entende ser uma forma diferente para ser transparente. Após essa fala, Carlos Corrêa coloca que o processo está sendo transparente e desconhece como fazer para ser mais. Julia Franca segue sua fala na busca de se fazer entender explicando que essa demanda teria vindo das pessoas que estão nas bases. Cleise faz uma pergunta: "Colocado por quem? Isso não foi colocado na reunião de sexta feira." Júlia Franca pede que se entendam os anseios dos artistas circenses e também que sejam compreendidas as nuances de sua ponte com a categoria, visto que ela está sendo muito criticada e cobrada por quererem saber. No entanto, ela compreende que não seja possível executar a sugestão de um coletivo, de que ela faz parte, trazida da reunião. Janaina Magalhães pede a palavra e, novamente, recorre à colocação de Carlos na reunião anterior, que entre os nossos sonhos e desejos impera a realidade. Júlia questiona se compreendem como uma boa proposição o que foi trazido por ela, ainda que não seja possível e pondera que, na fala de Cleise sobre avisar individualmente e ir ajudar, que isso traz em si uma dificuldade maior do que uma listagem dos que estão com cadastro completo e incompleto, a se divulgar para todas as nossas bases, para os conselheiros e esses para suas bases quando tais listagens estivessem disponíveis para conferirem sua situação. Carlos Corrêa concorda com a fala de Júlia Franca, mas afirma que não temos isso essa condição hoje, posto que são duas mil duzentas e oitenta e oito inscrições. Júlia assegura que a ideia seria a de poder ajudar o trabalho da Secretaria. Então, Carlos Corrêa lembra que caberá recurso àquele cuja inscrição não tiver sido contemplada; que isso é uma questão legal, que a pessoa tem direito a recorrer e que isso vai valer; mas tudo no seu devido tempo. Esclarece que são duas mil duzentas e oitenta e oito inscrições que estão sendo validadas por cinco pessoas trabalhando nesse processo de cadastramento, dentre as quais já houve duas baixas por Covid-19. Hoje, nós estamos trabalhando em quatro pessoas nessa validação de cadastro, quando eram na verdade seis, mas reduzidos a quatro na esperança de que ninguém mais se contamine com esse vírus. Rayanne Pacheco tem a fala e pergunta se todos que fizeram o cadastro estão recebendo *"*feedback*"* da secretaria por e-mail? E Cleise responde que, aos poucos, estão, porque não se tem como fazer uma mensagem massiva, e que o cadastro terminou literalmente agora, visto que o dia anterior a este foi um feriado e não teve expediente. Portanto, na data de hoje, isso está sendo retomado de modo mais pontual, apesar de já ter sido começado na sexta-feira. Rayanne Pacheco considera sobre os critérios e busca saber o que está sendo pensado como pontuação ou se não se pensou, porque, para ela, os critérios estão bem bacanas, bem definidos e não teria o que acrescentar. Por outro lado, Carlos Corrêa afirma ter uma crítica a esses critérios, porque seria possível dar conta de analisar tudo isso, para poder pagar em tempo, esse benefício do inciso II, pois não se pode perder de vista que a lei tem o caráter emergencial. Assim ele coloca que elegeria apenas três critérios para dar agilidade ao processo e que deixou dois, que considera interessantes, num segundo plano. Logo depois, Rayanne coloca que os critérios de Impacto Social, o Territorial e o de Ação Afirmativa abarcam basicamente o

que se pensou desde o começo. Júlia Franca participa que os critérios sugeridos pela Bianca seriam o Econômico, o Social, o Territorial e o das Ações Afirmativas. Carlos Corrêa pede esclarecimento de como se pretende ver a questão econômica. E Rayanne Pacheco ressalta que, em sua visão, os mais relevantes são os critérios de Impacto Social, o Territorial e o de Ação Afirmativa. Carlos Corrêa reitera que a questão territorial é um ponto-chave. Ele esclarece também que pensou quanto ao aspecto quantitativo, como número de pessoas beneficiadas, tendo em vista ser possível ter um coletivo que não tem CNPJ, mas que alcança oito ou dez pessoas, ao passo que se pode ter uma produtora com uma pessoa apenas. Considera que a questão das Ações Afirmativas deva ser um segundo ponto a ser considerado com maior relevância junto ao caráter simbólico e cultural de ações e manifestações culturais que Cleise apresentou anteriormente e que exigem um olhar mais apurado diretamente ao portfólio que cada um subiu na plataforma. Ressaltou que identificar os territórios implica em se debruçar sobre o mapa da cidade, porque quando se vê, por exemplo, a Rocinha, que está dentro de um contexto que não é a realidade da baixada de São Conrado, bem como Pavão-Pavãozinho e Chapéu Mangueira, precisaremos de fato identificar o território. Isso é fundamental, mesmo que muito criticado por algumas elites. Não se pode abrir mão dessa questão territorial. Rayanne Pacheco e Júlia Franca concordam com o encaminhamento e sugerem mais um critério de capacidade e aspectos quantitativos quanto ao número de pessoas atendidas. Todos concordam com o encaminhamento das sugestões, e ficam estabelecidos os três critérios para análise. Rayanne Pacheco cita que não tinha sido resolvida a questão de pontuação de cada critério. Carlos Corrêa apresenta que os itens B, C e E estão registrados em suas anotações e que, sobre a questão da pontuação, ele acredita que possa se fazer uma escala: quarenta, sessenta, oitenta e cem por cento. Assim, seria divido cada critério em três notas. Rayanne Pacheco indaga sobre como seriam essas três notas. Carlos Corrêa responde que se pode dividir em três tipos de territórios, mas que as ações afirmativas ele entende que não se tenha como dividir. Carlos Corrêa explica que se pode dividir em três tipos de territórios a cidade, e aí o território que tem o menor IDS passa a ter uma nota a mais. Os territórios como o da zona sul, por exemplo, o de Copacabana e o da Maré ficam na faixa intermediária. Sobre as Ações Afirmativas, pode-se até dividir, mas ele acredita ser pouco provável, sendo melhor considerar se houve efetivamente ações afirmativas; se não houve, é zero. Se houve, mas não foi o eixo principal nas ações do coletivo, fica no intermediário. E, se é o eixo principal, fica no máximo. Já sobre capacidade e aspectos quantitativos, se é número um de pessoas, como naquele caso do MEI que não tem empregado, ou do CNPJ que não tem empregado, ele fica no peso um; se tem até cinco, ele fica no peso dois; se ele tem mais de cinco, fica no peso três. Rayanne Pacheco afirma ter compreendido e agradece a explicação. Carlos Corrêa complementa que isso é rápido de executar e se facilita o processo quando se divide desta forma, em três partes. Poder-se-ia ter vários critérios mais delicados, mas a preocupação é com o prazo, diz Carlos e pergunta o que Júlia Franca pensa sobre isso. Prontamente, ela confirma que estava justamente pensando no caso das Ações Afirmativas que, em um primeiro momento, ela não teria considerado, mas após Carlos colocar essa possibilidade intermediária, ela acredita que cai por terra a possibilidade de muitos projetos não receberem os recursos. Por atender desta forma quem teria menos chances. Júlia Franca acredita também ser importante a proposição de dividir em três e então todos os critérios estariam nessa possibilidade de serem avaliadas sobre três parâmetros, afirmando simplificar o processo operacional e que, para ela, parece razoável e coerente. Ato contínuo, Carlos Corrêa afirma que neste Grupo de Trabalho será feita tal divisão e definir qual vai ser sua fórmula, de maneira que, ao se desenhar melhor os

critérios e os aprofundar, seja possível detalhar e dividir o peso para as notas. Julia Franca tem novamente a fala e retoma a questão do percentual da contrapartida. Carlos Corrêa responde que, quanto a esse percentual da contrapartida, houve um equívoco ao colocar qual seria o percentual, um erro de leitura, na verdade. A contrapartida é na proporção do recurso que a pessoa irá receber. Ela vai estimar e a Secretaria na hora da avaliação vai saber se é justo, se está plausível ou se não é. Por isso será avaliado caso a caso. É o que está escrito na legislação. Logo após, Julia Franca coloca que seu entendimento tinha sido o de que seria a Secretaria e agentes/gestores locais quem iriam definir a porcentagem de contrapartida dessa verba que cada um receberá. Carlos Corrêa confirma que será o agente local quem definirá, e que o indivíduo precisa dizer em que faixa ele se encaixou. Por exemplo: eu me encaixei nos dez mil reais, eu me encaixei nos vinte mil reais, eu me encaixei nos oito mil reais, esclarecendo, por oito mil reais, eu faço esse tipo de contrapartida, sendo algo posterior e não sendo possível saber no ato quem está encaixado em que faixa, como também não é possível o saber quanto aos coletivos. Exemplificando mais uma vez que um coletivo pode estar encaixado na faixa de dez mil, e aí, uma roda de capoeira, por exemplo, pode sugerir fazer durante dois meses, logo após a volta das atividades pela suspensão do Decreto de Calamidade Pública, as rodas de capoeira no calçadão de Campo Grande, que é onde eu ele já atua. Dessa forma, ele fará durante dois meses oito rodas, em que cada qual equivalerá a hum mil e duzentos e cinquenta reais. Júlia Franca pede a fala e explica que estava vendo a questão de prestação de contas no dia anterior e teve essa compreensão em certo momento, de que se teria que colocar esse percentual. Carlos Corrêa reitera que a Legislação expõe que a Contrapartida é na proporção do valor foi recebido. Júlia Franca indaga, a fim de confirmar, se não se saberá quanto cada um vai receber e afirma que estava preocupada com isso. Carlos Corrêa continua a fala explicando que, a partir dos critérios, é que será definido onde um inscrito estará: se é da faixa de três mil e receberá seis mil, ou se de quatro mil e receberá oito mil ou é da faixa de cinco mil e receberá dez mil. A partir deste momento em que estiver definido, será publicado o cadastro e depois será publicado em que faixa ficou habilitado. E segue exemplificando: se ele estiver habilitado na faixa de dez mil, ele vai dizer qual a Contrapartida com os dez mil reais que ele consegue fazer. Depois disso, ele deverá prestar contas do que gastará usando esses dez mil, sabendo que este valor poderá ser usado para pagar coisas desde junho. Por exemplo, supondo uma sonorização que ele não teve como pagar porque ele está com uma nota de som e de luz do mês de junho pendente ou ele está com pessoal que não recebeu nada e ficou sem trabalhar o mês de julho e por aí vai, então ele terá que prestar contas sabendo que pessoa física, por se for autônoma, é no Recibo de Pagamento de Autônomo. Se ele tiver um aluguel de espaço pendente, poderá colocar desde junho em diante, porque a Lei retroage a junho. As explicações foram bem compreendidas, e Carlos Corrêa apresenta o próximo assunto, as vedações, e como que se estabelece um patamar de vedação. Compreendendo que a única questão é a presente movimentação financeira nos últimos vinte e quatro meses superior um valor qualquer, o que não tem como ser verificado senão pedindo um balancete da empresa. Com o balanço da empresa sendo solicitado, torna-se complicado, visto ainda que está sendo enquadrado como empresa pela lei, e até quem é pelo Simples Nacional tem direito ao recurso. Logo após, Cleise Campos compartilha uma preocupação por ela levada até o gabinete sobre a Lei Aldir Blanc de que, se para receber os seiscentos reais, é estabelecido um patamar, ou seja, quem recebeu mais de vinte e oito mil quinhentos reais fica de fora, Cleise defendeu que também tinha que se estabelecer um teto para esse subsídio, visto que, há cadastrados que são megaempresas, e não se tem aqui o juízo de valor se aquela empresa merece o subsídio e a questão não é essa. Cleise

acredita, inclusive, que aquela megaempresa pode concorrer na chamada pública a partir do que ela apresentará de proposta. No entanto, para o subsídio, até mesmo pelo conceito da Lei de Aldir Blanc, que tem um destino, um segmento para abraçar, justifica-se tal preocupação em estabelecer também o teto como se tem um teto para o inciso I. Nesse sentido, Cleise afirma que a preocupação é compartilhada por Carlos Corrêa quanto à averiguação para saber que aquela empresa "x" recebe acima do patamar que poderá ser estabelecido como limite. Ela segue com a exemplificação de que só estaria habilitado quem operasse abaixo de hum milhão, por exemplo, quando, na verdade, pela regulamentação, quem operou no limite orçamentário do Simples está apto, que é de quatro milhões e oitocentos mil. Carlos Corrêa concorda com a colocação de afirmar que ainda tem dificuldades de operacionalizar isso. E aí, se não tem como operar realizando esta verificando, cria-se um problema ao invés de uma solução, surgindo uma situação de vulnerabilidade ante a aquilo que fora colocado no Plano de Trabalho e na resolução que publicaremos. Podemos sofrer auditoria, e fatalmente sofreremos. É como se o dinheiro estivesse vindo para não ser gasto. Todo o movimento de escuta do poder público retarda o andamento dos trabalhos, mas legitima o processo. Rayanne Pacheco indaga se poderia ser pedido o imposto de renda para as pessoas e empresas. E Carlos Corrêa explica que existe sigilo fiscal, o que impede tal pedido. Já no que se refere a quem é contemplado no Inciso I, isso já vai acontecer automaticamente, porque os dados são da DataPrev. Entretanto o inciso II não é pela DataPrev e sim pelo nosso cadastro. Pode ser que um cadastro até seja derrubado por Brasília, mas por não estarem no critério da lei. Por exemplo, uma empresa que for pelo lucro presumido, que não é o Simples Nacional, estará automaticamente fora, por ser empresa acima teto que a lei estabelece. Apesar de concordar com o proposto, Carlos admite que a operacionalização seria inviável visto também que, embora o Imposto de Renda seja o ideal a se analisar, isso poderia gerar a alegação de quebra de sigilo. Rayanne Pacheco questiona se não há alguma forma de exigir essa comprovação, visto que o dinheiro que será entregue é público. Carlos então explica que, mesmo em se tratando de dinheiro público, pedir o Imposto de Renda trata-se de um critério bastante delicado, sugerindo que a pessoa deva fazer uma autodeclaração e que o cadastro a incorpore, sujeitando o inscrito à fiscalização. Rayanne Pacheco acredita ser tal sugestão mais viável e que individualiza a responsabilidade e Carlos compartilha desse pensamento. Após isso, Cleise Campos questiona os presentes se concordam com os tetos e limites propostos. Rayanne concorda e acredita que assim abrangeria também mais coletivos. Imediatamente, Carlos Corrêa também coloca que, no caso do Teatro Bangu, por exemplo, localizado dentro do Shopping, este também seria abarcado, porque que tem funcionários, aluguel de locação e outras responsabilidades financeiras que não estão podendo ser honradas e ainda assim não estaria dentro deste novo crivo, pois, sem ser um produtor, ele entraria apenas no inciso III, nas Compra de Ativos apenas, mesmo que sua contribuição seja voltada à Cultura. Rayanne então compreende o que foi colocado e entende ser pertinente pensar neste sentido também. Carlos Corrêa não acredita que seja de todo ruim abaixar o teto e sugere que esse decréscimo seja pela metade do atual, ou seja, de quatro milhões e oitocentos mil reais, para um teto de dois milhões e quatrocentos mil reais, pois que já foram constatadas algumas instituições sem finalidades lucrativas que movimentaram valores próximos aos dois milhões e trezentos mil reais e que estão sob a mesma dificuldade que todos, guardadas as devidas proporções. Apesar de compreender como um assunto delicado, Rayanne Pacheco afirma que as dificuldades que afligiram empresas e coletivos neste período já eram frequentes na realidade de muitos "pequenos" fazedores de cultura, então a Lei Aldir Blanc viria num caráter de compensação a esses que já padeciam, diferente dos que já

possuíam outras parcerias e fomentos privados. Carlos e Rayanne concordam que, independente do inscrito, todos vêem o auxílio de maneira pontual, necessária e bem-vinda. Rayanne acredita que os critérios de pontuação é que devem estabelecer esse teto. Em seguida, Cleise Campos suscita que o ponto a ser decidido neste momento é se será estabelecido um limite a partir do faturamento das empresas, ou seja, estabelecer se só irá receber o subsídio do inciso II quem estiver abaixo de dois milhões e quatrocentos mil reais, pois isso entrará como um dos critérios de vedação de algumas empresas, ou se não haverá vedações, cumprindo apenas o que contempla a legislação federal, abarcando o Simples Nacional de teto em quatro milhões e oitocentos mil reais. Júlia Franca então tem a fala e apresenta que uma empresa que fatura oito milhões e quatrocentos mil reais não veria diferença em oito mil reais em sua realidade e o mesmo valor já se configura como grande valor para outros grupos. Neste sentido, Júlia concorda que o Grupo de Trabalho pensa parecido, porque pensa em colocar um teto para pagamentos, e, sobre ele, ela indaga se o limite seria o de dois milhões e quatrocentos mil reais. Cleise confirma. Rayanne então questiona se já se tem, pelo levantamento dos cadastros, o vislumbre de quantas pessoas entrariam nesse novo crivo. Cleise Campos esclarece que ainda não é possível dar esse valor exato, e Rayanne sugere que essa percepção, por vezes, pode ser estimada até mesmo pelo nome da empresa e o que se conhece da mesma. Rayanne ainda apresenta que, dependendo de quantos forem os inscritos e sob esse teto menor, havendo a possibilidade, entrariam todos. Entende que, se for o caso de faltar dinheiro para os de menor porte, que seja cortado então dos que faturam muito mais de dois milhões. Com isso, Cleise Campos reforça que isso não pode acontecer depois do processo encerrado. Carlos Corrêa coloca que não se trata de faltar dinheiro para alguém e que essa não é a realidade, acreditando que todos devem receber, mas que nos termos da lei. Júlia Franca compreende que, ao ser colocado o teto, gera uma delimitação maior e questiona se a autodeclararão seria o melhor ou o único meio de se conseguir esse teto. Carlos então responde que não se trata de ser o único meio, mas um que torna a operacionalização do processo mais prática e que não traz responsabilidade ao poder público neste momento. Cleise afirma que essa decisão quanto à colocação de um teto, ao invés de usar o que a legislação apresenta, já é algo que foi consenso entre os participantes desta reunião. Desta forma, o que compete aos presentes é uma decisão quanto ao valor que será estabelecido como teto. Carlos Corrêa então propõe que, do valor original de quatro milhões e oitocentos mil reais, seja usado apenas um terço do mesmo para se estabelecer como teto, ou seja, hum milhão e seiscentos mil reais, junto à autodeclaração desta movimentação financeira anual por parte do inscrito. As demais integrantes são unânimes no aceite da sugestão de Carlos Corrêa, e o mesmo declara que seu desejo não era o de ter a autodeclaração, por não ter como operacionalizar isso, no sentido de que não há como verificar se, de fato, a declaração trará a verdade, mas que, por outro lado, a responsabilização será do próprio indivíduo que a faz. Cleise coloca que o pedido da autodeclaração também traz um caráter de intimidação por dar ao indivíduo tal responsabilidade, pois o mesmo poderá ser cobrado. Todos os presentes concordam com o encaminhamento do teto de hum milhão e seiscentos mil reais junto a uma autodeclaração. Ato contínuo, Carlos Corrêa prossegue para o próximo assunto que trata das Chamadas Públicas para o Inciso III: Linhas dos Editais. Rayanne, aí, declara seu incômodo desde a última reunião do Conselho onde percebeu que o maior percentual deste valor que a Lei Aldir Blanc oferece se estaria destinando para CNPJ. Carlos inicia uma resposta afirmando estão sendo destinados oito milhões de reais para pessoas físicas e microempreendedores individuais. Então Rayanne Pacheco se recorda de outra solicitação e a coloca para que seja vista junto com a questão que expusera, segundos

atrás, referindo-se à atualização, que demonstre na planilha de dados apresentada na última reunião do Conselho, um recorte de quais seriam os inscritos como CNPJs, mas discriminando-os em MEI e Empresas. Cleise Campos participa a Rayanne que a equipe ainda está realizando o recorte solicitado. Rayanne Pacheco afirma que gostaria de considerar tais dados antes para entender se seu incômodo possui fundamento. Em seguida, Cleise reitera que tal assunto já fora tratado e aprovado na reunião da última sexta-feira e enfoca o que ficou estabelecido e que se trataria no encontro de hoje, os critérios e Vedação. Rayanne explica que se trata de um desejo pessoal ter esses dados e que não teve a intenção de desrespeitar o já decidido. Então, Carlos Corrêa expõe que quarenta por cento do valor da lei foram destinados para pessoas físicas e MEI, isso diluído por Fomento às Artes, Ações Locais, Arte Escola, em que Ações Locais e Arte Escola somam oito milhões, e ainda onze milhões e setecentos mil reais em Fomento às Artes, sendo esses últimos distribuídos por vinte linguagens, trazendo um aspecto muito abrangente, no qual será preciso trabalhar na proporção em que se apresenta, pois os valores não são divididos igualmente, pelo fato de haver maior apelo para música, seguido por teatro, e que, ao ser dividido na pesquisa por segmentos, precisa ser considerado se fazendo necessário seguir tal proporção. Terão assim onze milhões e setecentos mil reais divididos pelas vinte linhas. Rayanne conclui que compreende o que fora colocado e expõe que a lógica de seu pensamento segue no sentido de considerar que se há mais artistas individuais não teria sentido a maior proporção do valor se destinar a CNPJ, identificando que seu incômodo é puramente numérico. E justifica sua intenção em visualizar os números da análise solicitada por questão de interesse e curiosidade pessoal, visto que na última reunião do Conselho ninguém teve a mesma manifestação de interesse. Carlos então busca rapidamente em seus arquivos se consegue tal informação, mas não obtém. Rayanne complementa que gostaria de saber como que se tem a maior destinação de recursos a um grupo, se não há o espelho de qual é o público que mais se inscreveu. Carlos afirma que a questão não seria a de ser maior ou não, ele fala em diferenças, onde o inciso III tem recebido o caráter de retomada econômica do setor e nesse há muitos MEIs que são empregados nessas produtoras que fazem musicais, espetáculos dentre outras atividades, e, como é de conhecimento geral se não há condições maiores há a ocorrência de contratos com MEI, como de músicos também, para trabalhar nas atividades desse meio. Isso que facilita pelo faturamento que se tem, pois é mais fácil do que se instituir uma empresa, microempresa ou Simples Nacional. Já quanto aos que entraram pleiteando o amparo pela Lei em questão por seus CNPJs, também devem ser olhados com compreensão de mercado. Assim, se o inciso III está sendo chamado de retomada econômica, é preciso ter repertório para o próximo ano e ao período pós-pandemia. Para isso, há de se concentrar parte do valor que a Lei Aldir Blanc proporciona aos que empregam. Rayanne Pacheco afirma ter compreendido a explicação de Carlos e indaga se seria possível garantir tal função na contrapartida, por exemplo, com critérios como um CNPJ que contrate MEI e pessoas físicas ou algo nesse sentido, e, embora a reunião ainda não estivesse contemplado a discussão dos critérios de seleção, Carlos Corrêa acredita ser positiva a sugestão de Rayanne Pacheco. Como o conhecimento quanto ao quantitativo de pessoas que estarão envolvidas e alcançadas com determinado valor, por exemplo, em uma contrapartida de vinte e cinco mil reais, poderiam ser feitas cinco apresentações com um valor de cinco mil reais cada uma, onde se teria uma banda com quatro pessoas mais um operador de som, um operador de luz e uma secretária de palco totalizando oito pessoas a trabalhar. Haveria assim oito pessoas e sua mão-de-obra envolvidas naquele projeto. Com esse exemplo, Carlos reitera que tal critério tem grande importância e pode ser levado para a seleção, pois, isso pode se traduzir em um

número muito maior de pessoas trabalhando do que se fossem aportar Ações Locais e Arte Escola na mesma proporção. Rayanne Pacheco afirma que compreendeu melhor e fica mais tranquila por entender que um CNPJ tem mais estrutura para contratação e compra de equipamentos e ela usa o termo comparativo de estar assim "alimentando uma cadeia maior". Ela entende que, desta forma, haverá mais sentido em se destinar uma proporção maior para esses casos. Carlos Corrêa acredita que nesta proporção o alcance às pessoas pode ser realmente maior. E, prontamente Rayanne agradece os esclarecimentos e paciência para explicar a questão. Na sequência, Carlos ainda explica que é um trabalho que está sendo realizado em um período muito curto e com caráter emergencial, mas que não se pode abrir mão de buscar a melhor forma para o efetuar e pede desculpas se em algum momento a velocidade das informações possa ter gerado conflitos ou confusão. Ressalta que o intuito desta equipe do Poder Público é executar a Lei Aldir Blanc da melhor forma possível, ainda que a mesma esteja elaborada com muitas "possíveis armadilhas" e muitas sanções, como se a intenção fosse a inexquibilidade da lei e não se pretende aqui assumir uma vergonha em não a realizar, e sim executar o que é consenso entre neste Grupo de Trabalho, fazendo com que esse recurso chegue ao maior número de pessoas. Rayanne Pacheco agradece mais uma vez. Afirma ter compreendido e estar mais tranquila quanto ao inciso III. Carlos compreende que foram encerrados os assuntos deste encontro. No entanto, Júlia Franca pede a palavra para indagar sobre a colocação dos Editais na Plataforma Mais Brasil, na última sexta-feira, querendo saber se já ocorreu. Carlos Corrêa responde que ainda não foi colocado e que talvez também não seja possível colocar na próxima sexta-feira, visto que ainda estão sendo discutidos os critérios e tudo o que foi acordado nesta reunião também irá para o Plano de Trabalho, e nada poderia entrar antes de ser conversado no Grupo de Trabalho. E Júlia Franca afirma que sua compreensão tinha sido a de que já teria acontecido tal postagem. Embora Carlos Corrêa expresse que o intuito era esse, e que a equipe da secretaria gostaria que estivesse resolvido, isso ainda não ocorreu por escassez de tempo, pois houve a reunião do Conselho na última sexta-feira, há as decisões de hoje que serão apresentadas no próximo encontro do Conselho e a discussão sobre os critérios. Tudo isso precisa ser inserido no Plano de Trabalho, assim como o detalhamento dos Editais que serão compartilhados com o Estado. Logo, outra etapa que precisa estar concisa. Sobre isso Carlos Corrêa reafirma a necessidade de estreitar com o Estado uma linha a seguir, porque já se percebe incongruências no Edital de Fomento às Artes, visto que o Estado tem restringido o número de Linhas enquanto nosso município está com o número de Linhas bem amplo. Bem como ao valor que segue fixo pelo Estado e o nosso é variado, de acordo com o Projeto de cada um podendo chegar até cinquenta mil reais dependendo do que a proposta do inscrito apresenta. Cleise Campos confirma a próxima reunião deste Grupo de Trabalho para terça-feira, quinze de setembro, lembrando que não há reunião do conselho marcada. Cleise reforça que o grande caminho para as discussões sobre a Lei Aldir Blanc ser pelo Grupo de Trabalho e solicita ao grupo que a agenda do próximo encontro seja às dez horas e pede a confirmação dos presentes. Todos confirmam, e Cleise complementa que assim haverá mais tempo pela manhã e às discussões da próxima semana. Júlia Franca reforça a importância de se manter a confirmação das reuniões com uma semana de antecedência. Carlos acrescenta que, a qualquer momento eles poderão receber a Resolução que está sendo concluída a partir da minuta. Rayanne Pacheco e Júlia Franca concordam e se comprometem a ir adiantando as leituras caso recebam antes da próxima reunião. Cleise encerra o encontro apreciando o caráter construtivo deste Grupo de Trabalho e o lugar do Conselho neste momento, posto que, em outras localidades, o Conselho não conseguiu a visibilidade e atuação pelo diálogo com o

Poder Público. Em relação à fala de Rayanne Pacheco sobre usar a paciência e o tempo da equipe do poder público, Cleise afirma que a sociedade civil tem o direito de participar e exercer o seu papel social e que, quanto a isso, o município de Rio de Janeiro está de parabéns, pois, ainda que haja outras questões a melhorar, é inegável o diálogo que esta gestão proporcionou. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos às doze horas e quatro minutos. Eu, Janaina Alves Magalhães, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros deste Grupo de Trabalho presentes que desejam testemunhar fiel o atesto.